



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar nº. 030 de 22 de Dezembro de 2009, a qual *“Dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuição dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como, criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e criação de novos cargos, e dá outras providências”*.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

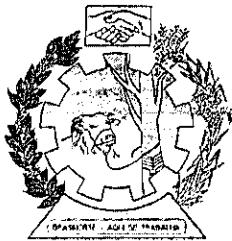
**ARTIGO 1º.** Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar nº. 030/2009 de 22 de Dezembro de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 - São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:*

- I - Administrador;*
- II - Assessor;*
- III - Chefe de Gabinete;*
- IV - Coordenador;*
- V - Cuidador da Casa do Idoso;*
- VI - Cuidador da Casa Lar;*
- VII - Diretor de APLIC;*
- VIII - Diretor de Gestão;*
- IX - Diretor de Recursos Humanos;*
- X - Diretor;*
- XI - Encarregado;*
- XII - Procurador do Município;*
- XIII - Supervisor;*
- XIV - Tesoureiro.*

*(...)*

*Art. 61 - A remuneração mensal básica dos cargos, bem como, a quantidade de Órgãos e Cargos previstos, será o constante nos anexos I, II e III desta Lei.”*



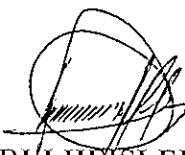
# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

**ARTIGO 2º.** Os cargos alterados mediante esta lei serão reajustados de acordo com a Lei 2.188/2018 de 22 de maio de 2018.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 087/2018 de 04 de Junho de 2018.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*



MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

Publicado por  
Afixação  
11 / 12 / 2018



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS VIII (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS VIII (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS VIII (Lei Específica)
Tesoureiro	1	DAS VII
Diretor de Recursos Humanos	1	DAS VII
Diretor de Aplic	1	DAS VII
Ouvidor	1	DAS VI
Diretor de Gestão	5	DAS VI
Diretor	10	DAS V
Assessor	10	DAS IV
Supervisor	10	DAS IV
Administrador	4	DAS III
Coordenador	20	DAS II
Encarregado	6	DAS I
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MAURO RUI HEISLER".

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO II

#### VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R\$) (lei específica)
DAS - 8	5.500,00
DAS - 7	4.591,00
DAS - 6	3.462,07
DAS - 5	2.868,25
DAS - 4	2.093,04
DAS - 3	1.472,88
DAS - 2	942,62
DAS - 1	

### ANEXO III

#### VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R\$)
04	FG - I	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.000,00
05	FG - II	COORD. DE DEPARTAMENTO	800,00
08	FG - III	CHEFE DE DEPARTAMENTO	600,00
10	FG - IV	CHEFE DE SEÇÃO	400,00



MAURO RUI HEISLER  
Prefeito